



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 61/2024 - PROECE/UFMS

Cadastro e Recadastro de Associações Atléticas Esportivas da UFMS em 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, torna pública a abertura de cadastro e recadastro de Associações Atléticas Esportivas da UFMS, em conformidade com o Programa de Esporte Universitário (Portaria nº 23-GAB/PROECE/UFMS, de 31 de agosto de 2021) e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo de cadastro cadastramento de novas atléticas da UFMS e recadastramento de Associações Atléticas Esportivas - cadastradas em anos anteriores a 2023, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE/UFMS) **para o ano de 2024**.

1.2. Atlética cadastrada no ano de 2023 continuam com seu cadastro válido junto à Proece no ano de 2024, podendo usufruir dos mesmos benefícios das atléticas cadastradas neste edital e, para tanto, devem atender às obrigações constantes do item 8 deste edital.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Cadastrar novas propostas de Associações Atléticas Esportivas da UFMS junto à UFMS.

2.2. Atualizar o cadastro das Associações Atléticas Esportivas cadastradas em anos anteriores a 2023, junto à UFMS.

### 3. DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRO

3.1. As Associações Atléticas Esportivas cadastradas e recadastradas/atualizadas no ano de 2024 poderão usufruir dos seguintes benefícios, por meio da Diretoria de Cultura e Esporte (DICE/PROECE/UFMS) e Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos (SEPES/DICE/PROECE/UFMS), conforme disponibilidade institucional:

- a) Agendamento dos espaços esportivos para treinamento;
- b) Empréstimo de materiais esportivos;
- c) Participação em editais de concessão de materiais esportivos; Apoio nos eventos organizados pelas Associações Atléticas Esportivas; e Participação nos eventos propostos pela UFMS.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para ser cadastrada junto à UFMS, a Associação Atlética Esportiva deverá:

4.1.1. Ter Estatuto que regulamenta sua atuação no âmbito institucional.

4.1.2. Ser atuante junto à UFMS, com comprovação das suas ações por meio de materiais de divulgação, registro em mídias sociais e/ou matérias jornalísticas das atividades desenvolvidas nos últimos quatro anos (2020 a 2023).



4.1.3. Não possuir qualquer pendência com a PROECE/UFMS.

4.1.4. No caso de criação de nova Atlética no ano de 2024, as ações programadas deverão ser divulgadas em mídia sociais.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente Edital terá fluxo contínuo de submissão e avaliação, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do edital no site da UFMS e publicação no boletim oficial.	26/02/2024
Período de inscrições no Sigproj (fluxo contínuo).	até 31/12/2024
Divulgação do resultado preliminar no portal da PROECE/UFMS.	Até 15 dias da submissão
Interposição de recursos administrativos para o e-mail <a href="mailto:gab.proece@ufms.br">gab.proece@ufms.br</a> .	Até 3 dias da divulgação resultado
Homologação do resultado final no Boletim de Serviço e publicação no portal da PROECE/UFMS.	5 dias após o recurso

## 6. DOS CADASTROS E RECADASTRAMENTOS

6.1. Os presidentes das Atléticas interessados em cadastrar e/ou recadastrar e atualizar as Associações Atléticas Esportivas, conforme este Edital, deverão efetuar sua inscrição via Sigproj (<https://sigproj.ufms.br>), respeitando o período estabelecido no item 5 deste Edital.

6.2. O presidente da Atlética é o coordenador da proposta e os membros da gestão devem ser inseridos como membros da equipe no cadastro do Sigproj.

6.3. No ato da inscrição deverão ser inseridos os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de cadastro (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo presidente da Associação Atlética Esportiva.

b) Cópia atualizada do Estatuto vigente, devidamente assinado pela diretoria.

c) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente assinada.

d) Propostas de eventos a serem organizados pelas Associações Atléticas Esportivas.

e) Comprovantes, em arquivo único (pdf), de atividades e eventos organizados pelas Associações Atléticas Esportivas nos últimos quatro anos e/ou participação em eventos organizados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, ou no caso de criação de atlética no ano de 2024, mídias sociais que comprovem a programação do ano e a existência da Atlética em processo de criação.

6.4. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.

Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

*“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.*

6.5. A inscrição implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

6.6. Serão consideradas somente as propostas inscritas aquelas que estiverem no status de enviadas/submetidas no Sigproj do proponente, que sempre será o presidente da Associação Atlética Esportiva.

6.7. Não serão analisados documentos que não estejam presentes na submissão no ato da inscrição.

6.8. Todos os documentos do item 6.3 deste Edital deverão estar anexados no Sigproj no ato da inscrição, bem como comprovar com fotos/certificados/declarações as participações em eventos de caráter esportivo e cultural organizados pela PROECE, conforme itens relacionados ao 8.1.3 deste certame, devendo ser anexados também no Sigproj após o preenchimento do formulário com a relação dos eventos que Associação Atlética Esportiva colaborou na organização.

6.9. Os cadastros e recadastros realizados em 2023 serão válidos até o dia 30 de abril de 2024.

6.10. A partir de 01 de maio de 2024, apenas serão consideradas válidas as inscrições submetidas e aprovadas de acordo com o presente edital.

6.11. Os cadastros e recadastros realizados no presente Edital, serão válidos até o dia 30 de abril de 2025.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A divulgação do Resultado Final ocorrerá na página oficial da PROECE (<https://proece.ufms.br/>) e Boletim Oficial da UFMS, conforme cronograma do item 5 deste Edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. Constituem-se obrigações das Associações Atléticas Esportivas:

- a) Manter atualizadas as informações referentes à diretoria.
- b) Participar de reuniões convocadas pela SEPES/DICE/PROECE.

8.2. Participar anualmente na organização de no **mínimo quatro dos eventos** abaixo, **sendo pelo menos dois eventos de caráter esportivo e dois eventos de caráter cultural**, conforme eventos abaixo:

- a) Semana Mais Esporte - divulgar a programação extensivamente nos cursos de atuação da atlética e auxiliar na organização;
- b) Arraiá da UFMS - inscrever proposta para fomento de barraca, quadrilha ou atração musical;
- c) Volta UFMS - inscrever equipe de atletas na Prova Desafio das Atléticas;
- d) Caminhada e outros eventos esportivos organizados pela UFMS - inscrever integrantes que representam as Associações Atléticas Esportivas e auxiliar na organização;



- e) Festival Mais Cultura - divulgar a programação extensivamente nos cursos de atuação da atlética e auxiliar na organização;
- f) Recepção Institucional de Calouros da UFMS;
- g) Comemoração do aniversário da UFMS;
- h) Homenagens aos egressos e aos servidores eméritos;
- i) Recepção de Vestibulandos nos processos seletivos da UFMS; e
- j) Workshop de Criação de Atléticas na UFMS.

### **8.3. Constituem-se obrigações da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte:**

- 8.3.1. Responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira do cadastramento das atléticas;
- 8.3.2. Promover diálogo junto às Associações Atléticas Esportivas credenciadas para distribuição de horários para treinamentos nos espaços esportivos;
- 8.3.4. Estabelecer critérios para concessão de materiais esportivos, por meio de Edital, quando dispor de orçamento; e
- 8.3.5. Auxiliar e orientar as Associações Atléticas Esportivas diante das demandas e situações pertinentes que envolvam a UFMS, em todos os seus câmpus.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 9.1. As Associações Atléticas Esportivas poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.
- 9.2. A interposição de recurso (formulário preenchido, ver Anexo 2) deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 23h59min, do prazo máximo conforme item 5 deste Edital, à SEPES/DICE/PROECE, por meio do e-mail [sepes.proece@ufms.br](mailto:sepes.proece@ufms.br) pelo presidente da atlética.
- 9.3. Não serão apreciados recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo ou que não estejam de acordo com o item 6 estabelecido neste Edital.
- 9.4. As propostas que forem somente preenchidas e não tenham sido enviadas/submetidas por meio do Sigproj não serão avaliadas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas junto à SEPES/DICE/Proece pelo e-mail [sepes.proece@ufms.br](mailto:sepes.proece@ufms.br).
- 10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esportes - Proece, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



## ANEXO I - FICHA DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS ESPORTIVAS

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 61/2024 - PROECE/UFMS)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ATLÉTICA

Nome:

Presidente:

Curso/Cursos:

Ano de Fundação:

Fundador:

Quantidade de membros da atlética:

### 2. CARACTERIZAÇÃO DA ATLÉTICA

Número de associados:

Modalidades praticadas no naipe masculino:

Modalidades praticadas no naipe feminino:

Local de treinamento:

Eventos que participa:

Tem bateria vinculada a atlética? ( ) Sim ( ) Não



Se sim, qual é o nome?

\_\_\_\_\_

Cite os três principais eventos que a atlética participa:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Principais conquistas da atlética:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

### 3. ANEXOS

( ) Estatuto (atualizado)

( ) Ata de posse da diretoria (atualizado)

### 4. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

As informações apresentadas representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Presidente da Associação Atlética Esportiva

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS ESPORTIVAS

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 61/2024 - PROECE/UFMS)

Nome:



Curso:

Unidade:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: (Digitar ou preencher de forma legível e enviar conforme especificado no edital.)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_\_\_.

Nome e Assinatura do Presidente da Associação Atlética Esportiva

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 26/02/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4677091** e o código CRC **30D7FDF0**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



